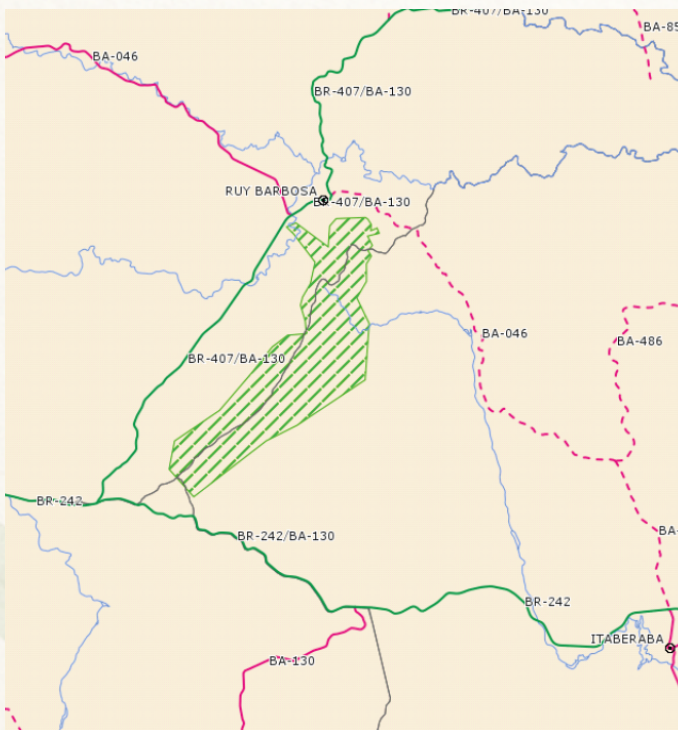


ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Criada através do Decreto N° 8.267 de 06 de junho de 2002, a **ARIE Serra do Orobó** (Área de Relevante Interesse Ecológico) possui uma área de 7.397 hectares e abrange o território dos municípios de Ruy Barbosa e Itaberaba, no estado da Bahia.

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA



GRUPOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PROTEÇÃO INTEGRAL

Tem o objetivo de preservar a natureza no qual é admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei.

USO SUSTENTÁVEL

Tem o objetivo de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - UC

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

(Lei Federal N° 9.985/2000)

CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Sistema Estadual de Unidades de Conservação

PROTEÇÃO INTEGRAL

- Estação Ecológica;
- Reserva Biológica;
- Parque Estadual;
- Monumento Natural;
- Refúgio de Vida Silvestre;
- Reserva Particular do Patrimônio Natural.

USO SUSTENTÁVEL

- Área de Proteção Ambiental;
- **Área de Relevante Interesse Ecológico;**
- Floresta Estadual;
- Reserva Extrativista;
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável
- Parque Urbano

CONTATOS

ARIE Serra do Orobó

Unidade Regional de Feira de Santana

Rua Barcelona, nº 86 - Getúlio Vargas
Feira de Santana/BA - CEP: 44.076-720.
Tel.: (75) 3223-3739

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

AV. Luís Viana Filho, 5ª Avenida, Nº 600 - CAB
CEP 41.745-004 - Salvador/BA.

TEL: (71) 3118-4349 / 4439

eleicao.arieserradoorobo@inema.ba.gov.br

ARIE
ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

SERRA
DO OROBÓ

RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR BIÊNIO 2026 - 2028



Foto: Portal de notícias de Ruy Barbosa

O QUE É UMA ARIE?

A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza. **(Art. 16 da Lei Nº 9.985 de 18 de julho de 2000 - SNUC)**

ARIE SERRA DO OROBÓ

A ARIE Serra do Orobó possui representantes de três grandes biomas: a mata atlântica, a caatinga e o cerrado, os quais possuem grande diversidade biológica e características específicas. Tem como objetivo garantir a preservação das florestas e o curso dos riachos, além de disciplinar as atividades produtivas ali desenvolvidas, garantindo o uso racional das águas. Encontra-se inserida nos municípios de Rui Barbosa e Itaberaba, a 315km de Salvador. Possui uma área total de 7.397 ha. Abriga remanescentes de floresta estacional inserida no domínio da Mata Atlântica e inúmeras nascentes. Suas belas paisagens decoram o meio-ambiente, proporcionando aos visitantes um prazer memorável: um santuário ecológico legado e conservado por vários séculos. Alcança-se o topo da Serra – 1.021m de altitude – através de caminhos ou trilhas de onde se tem uma bela vista panorâmica da ARIE. Como pontos de visita destacam-se os afloramentos de cristais de rocha, o Dedo de Deus, a Cachoeira do Fascínio (com 16m de altura), o Morro Dois Irmãos e a Serra Selada.

O QUE É UM CONSELHO GESTOR?

Um Conselho Gestor é formado por representantes de organizações da sociedade civil, poder público e empreendedores locais que visam discutir sobre a realidade local e buscar soluções para prevenção e resolução de problemas socioambientais.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar de um Conselho Gestor de Unidades de Conservação:

- Instituições do Poder Público (municipais, estaduais, federais, de áreas afins a área ambiental);
- Sociedade Civil (populações tradicionais, organizações não governamentais – ONGs, associações comunitárias, sindicatos, OSCIPs, entidades de classes, entidades religiosas, entre outras instituições comprovadamente de atuação na região);
- Setor Produtivo (empresas e proprietários de imóveis na região).

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

- Contribuir para o cumprimento dos objetivos de criação da UC;
- Acompanhar o Plano de Manejo da UC;
- Apreciação e opinativo dos Planos, Programas e Projetos;
- Promoção e participação de processos de sensibilização e qualificação;
- Desenvolvimento de projetos socioambientais;
- Participação em Câmaras Técnicas e Comissões;
- Encaminhamentos de denúncias;
- Divulgação dos instrumentos de gestão.

ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

O processo de eleição para renovação do Conselho Gestor da **ARIE Serra do Orobó** é um momento estratégico para o fortalecimento e aprimoramento da gestão participativa desta Unidade de Conservação, uma vez que garante a representação de diversos segmentos da sociedade.

OBJETIVO

O Conselho Gestor da **ARIE Serra do Orobó** é um ocasião ímpar de encontro de representação participativa e atuante na região. O objetivo do processo eleitoral é mobilizar segmentos do Poder Público, Sociedade Civil e Empreendedores locais para eleição e consequente renovação do conselho, buscando integração de ações dentro da gestão da UC e região.

ETAPAS DA CRIAÇÃO DO CONSELHO

A formação do Conselho Gestor cumpre diversas etapas estabelecidas pelo edital de eleição:

- Publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado da Bahia;
- Realização de reuniões comunitárias para divulgação do edital;
- Mobilização das instituições;
- Reunião para eleição.

As reuniões comunitárias têm o objetivo de informar a população que reside na APA sobre o que é um Conselho Gestor, como funciona e como todos os segmentos da sociedade podem participar.